



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.332/2025

ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 913/2001 e

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água atrasou muito no mês anterior, devido ao período de férias de muitos colaboradores e licença de saúde de outros servidores;

CONSIDERANDO que a leitura do consumo de água precisa ser feita com calma e o estado dos hidrômetros precisa estar em condições para que a leitura possa ser feita, sem problemas de umidade em seu interior;

CONSIDERANDO que o sistema bancário precisa de até 48 (quarenta e oito) para implantar a programação dos débitos em conta dos arquivos gerados;

DECRETA:

Art. 1º. Em função dos considerandos mencionados acima, a data de vencimento das contas da **Taxa de consumo de Água relativa ao mês de Janeiro/2025**, que teria o seu vencimento em 17 de fevereiro de 2025, **fica com o vencimento alterado para o dia 20 de fevereiro de 2025.**

Parágrafo Único. Após a data do vencimento, para a conta não paga deverá ser solicitada a segunda via na Prefeitura ou pelo WhatsApp (51) 8162-4888.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 31 de janeiro de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se